



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de julho de 2022.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar a aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

A presente aquisição é imprescindível para a manutenção e consertos das roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, dando assim mais tempo de vida útil aos equipamentos e também segurança para os servidores que os utilizam, e ainda para que a demanda de serviços não venha ser interrompida, evitando assim que a cidade fique sem os serviços de limpeza das vias, calçadas e gramados municipais, mantendo assim a beleza e a higienização de nosso município.

Na presente lista foram elencados todos os itens, descritos da melhor forma possível para que seja adquiridas peças e contratados serviços de qualidade. Declaro ainda que realizei pesquisa de preços com empresas do ramo e em municípios vizinhos que realizaram procedimento licitatório recentemente, e que os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado conforme mostra os documentos em anexo a esta solicitação.

Informo que esta lista foi elaborada por mim sendo assim qualquer dúvida quanto aos preços, quantitativos e especificações deverão ser dirigidas a esta Secretaria, sendo que a responsabilidade do presente conteúdo é totalmente desta divisão. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12849	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	50	9,50	475,00
2	12852	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	10	21,00	210,00
3	12853	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	5	125,00	625,00
4	12854	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	10	31,50	315,00
5	12855	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	10	25,00	250,00
6	12856	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	10	17,50	175,00
7	12857	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	10	14,00	140,00
8	12858	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	10	25,00	250,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9	12859	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	100	36,00	3.600,00
10	12860	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	5	24,00	120,00
11	12861	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	10	71,00	710,00
12	12862	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	5	67,00	335,00
13	12863	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	10	78,00	780,00
14	12864	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	2	69,00	138,00
15	12865	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	3	90,00	270,00
16	12866	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	10	36,00	360,00
17	12867	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	3	350,00	1.050,00
18	12868	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	10	93,00	930,00
19	12869	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	5	18,00	90,00
20	12870	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	10	45,50	455,00
21	12871	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	10	10,00	100,00
22	12872	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	3	184,00	552,00
23	12873	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	10	78,00	780,00
24	12874	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	4	8,00	32,00
25	12875	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	290,00	2.900,00
26	12876	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	145,00	1.450,00
27	12877	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	1,40	280,00
28	12878	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	2	97,00	194,00
29	12879	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	2	17,00	34,00
30	12903	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	5	30,00	150,00
31	12880	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	5	90,00	450,00
32	12881	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	2	28,00	56,00
33	12882	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	3	28,00	84,00
34	12883	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	3	230,00	690,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



35	12884	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	2	110,00	220,00
36	12885	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	2	200,00	400,00
37	12886	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	2	26,00	52,00
38	12887	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	20,00	1.000,00
39	12888	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	5	25,50	127,50
40	12889	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	200	3,50	700,00
41	12890	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	10	27,00	270,00
42	12891	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	10	13,00	130,00
43	12896	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	2	90,00	180,00
44	12893	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	2	270,00	540,00
45	12894	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	5	35,00	175,00
46	12895	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	5	110,00	550,00
47	12892	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	2	260,00	520,00
48	12897	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	3,50	1.400,00
49	12898	Roçadeira tipo lateral á gasolina, motor 2 tempo, com potência mínima de 1,5 kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40 cm ³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0.9 lts, equipada com navalha de lamina de duas pontas e cabeçote com fio de nylon, com protetor de assessorio de corte, equipada com cinturão duplo modelo padrão, dimensões mínimas do comprimento do tubo 1480mm, diâmetro do tubo mínimo de 25mm, peso mínimo do equipamento de 6kg e máximo de 8kg(sem o equipamento de corte)	UN	2	2.099,00	4.198,00
50	12899	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm ³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes,	UN	1	2.899,00	2.899,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750B - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

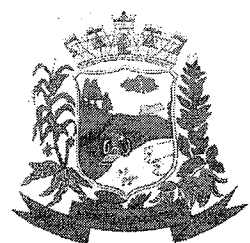


Estado do Paraná

		comprimento do sabre recomendado entre 33cm(mínimo) e de 45cm(máximo), peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg				
51	12902	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município	HRR	200	80,00	16.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 48.391,50		

Respeitosamente,


ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

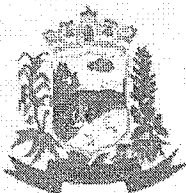
Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos respectivos itens conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12849	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	50	9,31	465,50
2	12852	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	8	17,00	136
3	12853	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	4	75,00	300,00
4	12854	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	8	35,00	280,00
5	12855	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	8	22,00	176,00
6	12856	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	6	17,00	102,00
7	12857	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	8	19,50	156,00
8	12858	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	10	38,00	380,00
9	12859	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	100	43,00	430,00
10	12860	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	2	22,00	44,00
11	12861	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	8	85,00	680,00
12	12862	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	2	90,00	180,00
13	12863	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	8	95,00	95,00
14	12864	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	2	60,00	120,00
15	12865	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	2	70,00	140,00
16	12866	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	8	55,00	55,00
17	12867	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	2	180,00	360,00
18	12868	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	8	120,00	960,00
19	12869	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	5	26,00	130,00
20	12870	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	10	45,00	450,00
21	12871	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	10	12,00	120,00
22	12872	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	2	180,00	360,00
23	12873	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	10	90,00	90,00
24	12874	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	4	12,00	48,00
25	12875	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	320,00	3200,00

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR****Endereço:** Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000**Fone:** (46) 3546-1144 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

26	12876	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	160,00	1600,00
27	12877	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	310,00	310,00
28	12878	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	2	105,00	110,00
29	12879	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	2	14,00	28,00
30	12903	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	4	45,00	180,00
31	12880	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	5	65,00	325,00
32	12881	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	2	30,00	60,00
33	12882	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	2	30,00	60,00
34	12883	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	2	140,00	280,00
35	12884	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	2	110,00	220,00
36	12885	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	2	90,00	90,00
37	12886	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	2	28,00	56,00
38	12887	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	26,00	1300,00
39	12888	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	4	26,00	104,00
40	12889	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	200	3,90	780,00
41	12890	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	8	35,00	280,00
42	12891	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	8	15,00	120,00
43	12892	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	2	696,00	1392,00
44	12893	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	2	858,00	1716,00
45	12894	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	4	65,00	260,00
46	12895	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	3	165,00	495,00
47	12896	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	2	125,00	150,00
48	12897	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	3,54	1416,00
49	12898	Roçadeira tipo lateral á gasolina, motor 2 tempo, com potência mínima de 1,5 kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40 cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0.9 lts, equipada com navalha de lamina de duas pontas e cabeçote com fio de nylon, com protetor de assessorio de corte, equipada com cinturão duplo modelo padrão, dimensões mínimas do comprimento do tubo 1480mm, diâmetro do tubo mínimo de 25mm, peso mínimo do equipamento de 6kg e máximo de 8kg(sem o equipamento de corte)	UN	1	3.700,00	3.700,00
50	12899	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre recomendado entre 33cm(mínimo) e de 45cm(máximo), peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg	UN	1	2.091,00	2.091,00
51	12902	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município	HRR	200	80,00	16.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					33.123,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 48 horas após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 51 (cinquenta e um) do presente orçamento, a empresa deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Município, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ: 77.803.054/0001-10

Inscrição estadual: IM FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA

Endereço: AV UNIAO DA VITORIA 992

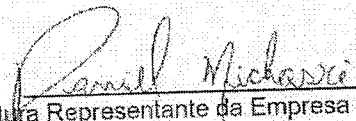
Telefone: (46) 3524-1188 (46) 98829-4924

Pessoa para contato: Daniel

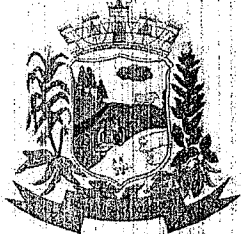
E-mail: irmaosmarconvedas@gmail.com

Local, data do orçamento: Francisco Beltrão pr , 19 de julho de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 –
Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

77.803.054/0001-10
IE 32100111-44
IM FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
R. UNIÃO DA VITÓRIA, 992
B. VILA NOVA - CEP 85.605-040
FONE 46-3524-1188
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro - Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

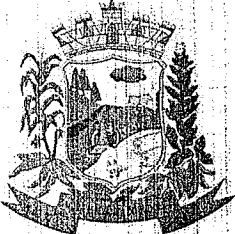
Fone: (46) 3546-1144 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos respectivos itens conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12849	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	50	10,00	
2	12852	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	8	25,00	
3	12853	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	4	129,00	
4	12854	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	8	28,00	
5	12855	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	8	28,00	
6	12856	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	6	18,00	
7	12857	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	8	10,00	
8	12858	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	10	13,00	
9	12859	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	100	30,00	
10	12860	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	2	26,00	
11	12861	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	8	58,00	
12	12862	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	2	114,00	
13	12863	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	8	62,00	
14	12864	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	2	79,00	
15	12865	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	2	110,00	
16	12866	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	8	18,00	
17	12867	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	2	367,00	
18	12868	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	8	66,00	
19	12869	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	5	10,00	
20	12870	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	10	116,00	
21	12871	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	10	8,00	
22	12872	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R/133R	UN	2	188,00	
23	12873	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	10	66,00	
24	12874	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	4	4,00	
25	12875	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	265,00	
26	12876	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	130,00	

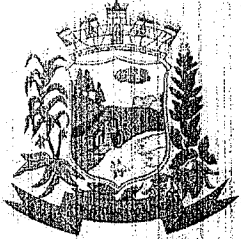
**MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

27	12877	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	1.40	
28	12878	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	2	90.00	
29	12879	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA/ 260	UN	2	20.00	
30	12903	Jogo junta soprador modelo SA/260	UN	4	18.00	
31	12880	Pistão e anéis para soprador modelo SA/260	UN	5	100.00	
32	12881	Polia de partida soprador modelo SA/ 260	UN	2	25.00	
33	12882	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	2	25.00	
34	12883	Kit cilindro soprador modelo SA/ 260	KIT	2	250.00	
35	12884	Cilindro soprador modelo SA/ 260	UN	2		
36	12885	Virabrequim soprador modelo SA/ 260	UN	2	220.00	
37	12886	Balanço do carburador para soprador modelo SA/ 260	UN	2	25.00	
38	12887	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	15.00	
39	12888	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	4	25.00	
40	12889	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	200	3.00	
41	12890	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	8	19.00	
42	12891	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	8	12.00	
43	12892	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	2	260.00	
44	12893	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	2	270.00	
45	12894	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	4	28.00	
46	12895	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	3	80.00	
47	12896	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	2	68.00	
48	12897	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	3.00	
49	12898	Roçadeira tipo lateral a gasolina, motor 2 tempo, com potência mínima de 1,5 kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40 cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,9 lts, equipada com navalha de lamina de duas pontas e cabeçote com fio de nylon, com protetor de assessorio de corte, equipada com cinturão duplo modelo padrão, dimensões mínimas do comprimento do tubo 1480mm, diâmetro do tubo mínimo de 25mm, peso mínimo do equipamento de 6kg e máximo de 8kg (sem o equipamento de corte)	UN	1	2.033.00	
50	12899	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1,6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre recomendado entre 33cm (mínimo) e de 45cm (máximo), peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg	UN	1	2.899.00	
51	12902	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município	HRR	200	80.00	
VALOR TOTAL ESTIMADO:						

Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 48 horas após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR. CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 **E-mail:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 51 (cinquenta e um) do presente orçamento, a empresa deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Município, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ: 081025174110008-00

Inscrição estadual: 90415041-00

Endereço: Av. Iguaçu 3379

Telefone: (46) 3546-3056

Pessoa para contato:

E-mail: gl-motos2022@hotmail.com

Local, data do orçamento: _____ de _____ de 2022.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 – **Email:** licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nilva Mari F. Saggiorato
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

GL MOTOS
Nilva Mari Florene Saggiorato
CNPJ 08.102.517/41-0001-00



Município de Capanema - PR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a realização do presente certame para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS E MOTO-PODAS, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. Ainda pode-se frisar que a aquisição das Peças e Serviços constantes neste Termo de Referência serão utilizados nos reparos das máquinas, visto a grande demanda de utilização destes equipamentos nas limpezas de pátios públicos do município. Além disso, o uso contínuo e frequente acaba provocando desgastes em tais equipamentos.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - ROÇADEIRA STIHL FS220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62223	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-350-3502	6,00	UN	25,00	150,00
2	62219	CABEÇOTE DE CORTE TRIM-CUT 42-2 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4003-710-2122	6,00	UN	150,00	900,00
3	62220	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-180-1103	2,00	UN	160,00	320,00
4	62221	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-120-0602	2,00	UN	290,00	580,00



Município de Capanema - PR

5	62244	CARCAÇA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-350-0800	2,00	UN	375,00	750,00
6	62231	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-020-2107	1,00	UN	480,00	480,00
7	62230	CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-020-1204	2,00	UN	480,00	960,00
8	62250	CINTA DUPLA PARA OMBRO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-710-9001	2,00	UN	160,00	320,00
9	62240	COBERTURA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-084-0900	2,00	UN	95,00	190,00
10	62237	CONEXÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-141-2200	2,00	UN	95,00	190,00
11	62222	CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3,5 X 960 MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 1113-195-8200	6,00	UN	20,00	120,00
12	62251	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-711-3201	2,00	UN	120,00	240,00
13	62238	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-160-2001	2,00	UN	140,00	280,00
14	62241	FILTRO ADICIONAL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-141-0300	4,00	UN	30,00	120,00
15	62224	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-120-1600	2,00	UN	65,00	130,00
16	62247	FIO DE CORTE QUAD. AM. Ø 3,0MMX312M PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-930-3800	624,00	UN	2,00	1.248,00
17	62248	FIO DE CORTE RED. AM. Ø 3,0MMX300M PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-930-3624	600,00	UN	2,50	1.500,00
18	62249	GRAXA LUBRIFICANTE 80G PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0781-120-1028	10,00	UN	30,00	300,00
19	62225	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-007-1052	5,00	UN	48,00	240,00
20	62253	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 CÓD: 4119-029-0500	20,00	UN	10,00	200,00
21	62226	LÂMINA 3 FACAS Ø 300MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 CÓD: 4119-713-4100	3,00	UN	125,00	375,00
22	62239	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0712-923-8004	6,00	UN	25,00	150,00
23	62228	MANIPULO DE ARRANQUE DE POLIETILENO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 1121-195-3400	5,00	UN	25,00	125,00



Município de Capanema - PR

24	62243	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-400-1306	1,00	UN	370,00	370,00
25	62229	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4116-190-0600	4,00	UN	45,00	180,00
26	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	38,00	2.660,00
27	62245	POLIA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-195-0400	4,00	UN	35,00	140,00
28	62246	PORCA SEXTAVADA M8 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-955-0801	20,00	UN	10,00	200,00
29	62232	PRATO GIRATORIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4126-713-3100	4,00	UN	35,00	140,00
30	62227	RETENTOR 12X20X5 PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 9640-003-1190	6,00	UN	35,00	210,00
31	62254	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	20,00	H	48,00	960,00
32	62235	SILENCIADOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-140-0605	2,00	UN	120,00	240,00
33	62242	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-160-2906	2,00	UN	145,00	290,00
34	62236	TAMPA DO FILTRO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-141-1700	2,00	UN	35,00	70,00
35	62252	TUBO DO EIXO Ø 28MM X 1,55MM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-710-7104	2,00	UN	275,00	550,00
36	62234	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 0000-400-7000	5,00	UN	35,00	175,00
37	62233	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220 - CÓD: 4119-030-0400	1,00	UN	550,00	550,00
TOTAL						16.603,00

Lote: 2 - MOTOSSERRA STIHL MS 381

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62278	AMORTECEDOR PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-790-9906	8,00	UN	50,00	400,00
2	62282	BOMBA DO ÓLEO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1142-640-3200	1,00	UN	345,00	345,00
3	62255	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 0000-350-3518	6,00	UN	25,00	150,00
4	62280	CABO DO PUNHO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-790-1701	2,00	UN	178,00	356,00
5	62256	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-120-0606	2,00	UN	350,00	700,00
6	62257	CARÇAÇA DO TANQUE PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-020-2122	2,00	UN	660,00	1.320,00



Município de Capanema - PR

7	62269	CARÇA DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-020-2122	1,00	UN	750,00	750,00
8	62263	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-020-1204	1,00	UN	949,00	949,00
9	62270	COBERTURA PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-084-0904	2,00	UN	125,00	250,00
10	62258	CONEXÃO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-140-2500	2,00	UN	100,00	200,00
11	62259	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 3523-000-1640	6,00	UN	135,00	810,00
12	62273	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-160-2002	2,00	UN	210,00	420,00
13	62260	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-120-1628	2,00	UN	90,00	180,00
14	62281	GAIOLA DE AGULHAS PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 9512-003-3062	4,00	UN	48,00	192,00
15	62264	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-007-1051	5,00	UN	65,00	325,00
16	62277	JUNTA PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-029-0501	6,00	UN	10,00	60,00
17	62266	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1122-647-9400	2,00	UN	25,00	50,00
18	62274	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-400-1300	2,00	UN	350,00	700,00
19	62275	MOLA DE RETORNO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1117-190-0601	4,00	UN	55,00	220,00
20	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	35,00	2.450,00
21	62276	PORCA SEXTAVADA M8 PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 0000-955-0801	6,00	UN	10,00	60,00
22	62279	PROTEÇÃO DE MÃO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-790-9100	3,00	UN	85,00	255,00
23	62268	RETENTOR PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 9640-003-1340	4,00	UN	45,00	180,00
24	62267	RETENTOR PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 9640-003-1880	4,00	UN	45,00	180,00
25	62261	SABRE PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 3003-001-9221	1,00	UN	450,00	450,00
26	62283	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 381	20,00	H	48,00	960,00
27	62271	SILENCIADOR PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-140-0604	2,00	UN	156,00	312,00
28	62272	TAMPA DO FILTRO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-140-1906	2,00	UN	110,00	220,00



Município de Capanema - PR

29	62262	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 0000-400-7000	5,00	UN	35,00	175,00
30	62265	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA MS 381 - CÓD: 1119-030-0400	1,00	UN	750,00	750,00
TOTAL						14.369,00
Lote: 3 -MOTOSSERRA STHIL MS 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62290	AMORTECEDOR PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-790-9901	8,00	UN	48,00	384,00
2	62284	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 0000-350-3518	6,00	UN	25,00	150,00
3	62304	CABO DO PUNHO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-790-1701	1,00	UN	178,00	178,00
4	62285	CARBURADOR PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-120-0621	2,00	UN	275,00	550,00
5	62305	CARCAÇA DO VENTILADOR PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-080-1812	1,00	UN	310,00	310,00
6	62286	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-020-2125	1,00	UN	750,00	750,00
7	62296	CILINDRO COM PISTÃO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-020-1217	1,00	UN	945,00	945,00
8	62294	CONEXÃO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-141-2200	2,00	UN	90,00	180,00
9	62288	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 3523-000-1640	6,00	UN	130,00	780,00
10	62300	EMBREAGEM PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-160-2051	1,00	UN	208,00	208,00
11	62302	FILTRO DE AR PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-120-1617	2,00	UN	85,00	170,00
12	62307	GAIOLA DE AGULHA PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 9512-003-2252	6,00	UN	48,00	288,00
13	62297	JOGO DE JUNTA PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-007-1050	5,00	UN	50,00	250,00
14	62289	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-358-7700	2,00	UN	45,00	90,00
15	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	35,00	2.450,00
16	62301	POLIA PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1125-195-0401	4,00	UN	45,00	180,00
17	62303	PROTETOR DE MÃO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-792-9101	1,00	UN	110,00	110,00



Município de Capanema - PR

18	62299	ROLAMENTO DE ESFERAS 16002 PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 9503-003-0320	4,00	UN	45,00	180,00
19	62287	ROLETE DO PINHÃO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 0000-642-1236	4,00	UN	55,00	220,00
20	62292	SABRE PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 3003-008-6813	2,00	UN	300,00	600,00
21	62308	SEM FIM PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-640-7111	2,00	UN	55,00	110,00
22	62309	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOSSERRA MS 260	20,00	H	48,00	960,00
23	62291	SILENCIADOR PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-140-0604	2,00	UN	155,00	310,00
24	62293	TAMPA DE FILTRO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-140-1915	2,00	UN	85,00	170,00
25	62295	VELA DE INIGNIÇÃO PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 0000-400-7000	5,00	UN	35,00	175,00
26	62298	VIRABREQUIM PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-030-0405	1,00	UN	698,00	698,00
27	62306	VOLANTE PARA MOTOSSERRA MS 260 - CÓD: 1121-400-1201	2,00	UN	250,00	500,00

TOTAL 11.896,00

Lote: 4 – SOPRADOR DE MÃO STIHL BG 56

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62310	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 0000-350-3502	6,00	UN	25,00	150,00
2	62311	CARBURADOR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-120-0629	2,00	UN	200,00	400,00
3	62324	CARCAÇA DO VENTILADOR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-700-4118	4,00	UN	310,00	1.240,00
4	62313	CARCAÇA DO VIRABREQUIM SOPRADOR BG 56 - CÓD: 4241-021-0302	1,00	UN	275,00	275,00
5	62318	CILINDRO COM PISTÃO Ø 34 MM PARA SOPRADOR BG 56 - CÓD: 4241-020-1204	1,00	UN	315,00	315,00
6	62327	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-140-4403	2,00	UN	55,00	110,00
7	62319	JOGO DE JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4144-007-1012	2,00	UN	80,00	160,00
8	62323	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4114-140-4401	1,00	UN	35,00	35,00
9	62325	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-400-1318	1,00	UN	190,00	190,00
10	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	35,00	2.450,00



Município de Capanema - PR

11	62326	POLIA PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-195-0400	4,00	UN	45,00	180,00
12	62315	RETENTOR 12X22X7 PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 9639-003-1230	6,00	UN	60,00	360,00
13	62314	ROLAMENTO DE ESFERAS PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4144- 020-2050	4,00	UN	45,00	180,00
14	62328	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE MÃO BG 56	20,00	H	48,00	960,00
15	62316	SILENCIADOR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-140-0614	1,00	UN	65,00	65,00
16	62317	TAMPA DE FILTRO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-140-1000	2,00	UN	50,00	100,00
17	62321	TAMPA DO TANQUE PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 0000-350-0527	2,00	UN	30,00	60,00
18	62322	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 0000-400-7011	5,00	UN	38,00	190,00
19	62312	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-030-0401	1,00	UN	275,00	275,00
20	62320	VOLANTE PARA SOPRADOR DE MÃO BG 56 - CÓD: 4241-400-1200	1,00	UN	215,00	215,00

TOTAL 7.910,00

Lote: 5 – SOPRADOR DE MÃO STIHL BG 86

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62329	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 0000- 350-3502	6,00	UN	25,00	150,00
2	62330	CARBURADOR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241-120-0627	2,00	UN	200,00	400,00
3	62335	CARCAÇA DO VENTILADOR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241- 080-2107	2,00	UN	155,00	310,00
4	62332	CARCAÇA DO VIRABREQUIM SOPRADOR BG 86 - CÓD: 4241-021-0302	4,00	UN	260,00	1.040,00
5	62336	CILINDRO COM PISTÃO Ø 34 MM PARA SOPRADOR BG 86 - CÓD: 4241-020-1203	2,00	UN	375,00	750,00
6	62341	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241-140-4401	4,00	UN	55,00	220,00
7	62339	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241-400-1318	4,00	UN	190,00	760,00
8	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	35,00	2.450,00
9	62340	POLIA PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241-195-0403	2,00	UN	45,00	90,00
10	62333	ROLAMENTO DE ESFERAS PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4144- 020-2050	2,00	UN	45,00	90,00



Município de Capanema - PR

11	62342	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR DE MÃO BG 86	20,00	H	48,00	960,00
12	62334	SILENCIADOR PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241-140-0614	2,00	UN	75,00	150,00
13	62338	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 0000-400-7011	8,00	UN	35,00	280,00
14	62331	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241-030-0401	2,00	UN	275,00	550,00
15	62337	VOLANTE PARA SOPRADOR DE MÃO BG 86 - CÓD: 4241-400-1200	2,00	UN	215,00	430,00
TOTAL						8.630,00
Lote: 6 – SOPRADOR COSTAL STIHL BR 420						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62357	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 0000-350-3502	6,00	UN	25,00	150,00
2	62354	CARBURADOR PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-120-0610	2,00	UN	370,00	740,00
3	62352	CARCAÇA DO FILTRO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-140-2806	4,00	UN	100,00	400,00
4	62343	CARCAÇA DO VIRABREQUIM PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-020-2106	2,00	UN	570,00	1.140,00
5	62346	CILINDRO COM PISTÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-020-1201	2,00	UN	890,00	1.780,00
6	62353	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-141-0301	4,00	UN	75,00	300,00
7	62347	GAIOLA DE AGULHAS PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 9512-003-2344	3,00	UN	48,00	144,00
8	62350	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-007-1050	4,00	UN	35,00	140,00
9	62348	JUNTA DO CILINDRO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-029-2300	4,00	UN	10,00	40,00
10	62356	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-400-1302	2,00	UN	450,00	900,00
11	62351	MOLA DE RECUO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 1118-190-0600	4,00	UN	50,00	200,00
12	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	35,00	2.450,00
13	62344	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202 PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 9503-003-0340	4,00	UN	40,00	160,00
14	62359	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SOPRADOR COSTAL BR 420	20,00	H	48,00	960,00



Município de Capanema - PR

15	62358	TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-350-0451	2,00	UN	550,00	1.100,00
16	62349	VELA DE IGNIÇÃO PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 0000-400-7000	5,00	UN	38,00	190,00
17	62345	VIRABREQUIM PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-030-0400	2,00	UN	680,00	1.360,00
18	62355	VOLANTE PARA SOPRADOR COSTAL BR 420 - CÓD: 4203-400-1200	2,00	UN	165,00	330,00
TOTAL						12.484,00

Lote: 7 -MOTOPODA STIHL HT 75

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62362	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 0000-350-3502	4,00	UN	25,00	100,00
2	62373	CABO DE MANEJO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-790-1307	2,00	UN	175,00	350,00
3	62372	CARBURADOR PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-120-0629	2,00	UN	195,00	390,00
4	62364	CARCAÇA DO ARRANQUE COMPLETA PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-190-4000	2,00	UN	200,00	400,00
5	62367	CARCAÇA DO VENTILADOR PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-080-1800	2,00	UN	130,00	260,00
6	62377	CORRENTE PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 3612-000-0044	5,00	UN	100,00	500,00
7	62368	EMBREGEM PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-160-2002	2,00	UN	130,00	260,00
8	62375	FILTRO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-124-2801	2,00	UN	25,00	50,00
9	62365	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIOSO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-149-060	6,00	UN	25,00	150,00
10	62371	JUNTA DE VEDAÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-129-0905	6,00	UN	10,00	60,00
11	62370	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-400-1350	2,00	UN	165,00	330,00
12	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	35,00	2.450,00
13	62361	RETENTOR 12X22X5 PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 9640-003-1195	2,00	UN	25,00	50,00
14	62376	SABRE PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 3005-000-3405	4,00	UN	250,00	1.000,00
15	62378	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTOPODA HT 75	20,00	H	48,00	960,00
16	62366	SILENCIADOR PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-140-0603	2,00	UN	60,00	120,00



Município de Capanema - PR

17	62374	TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-350-0410	2,00	UN	25,00	50,00
18	62363	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 0000-400-7000	5,00	UN	38,00	190,00
19	62360	VIRABREQUIM PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-030-0401	2,00	UN	300,00	600,00
20	62369	VOLANTE PARA MOTOPODA HT 75 - CÓD: 4137-400-1200	2,00	UN	150,00	300,00
TOTAL						8.570,00

Lote: 8 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO STIHL RE 110

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62387	ANEL DE VEDAÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 9645-948-7490	10,00	UN	10,00	100,00
2	62389	BICO LEQUE TURQUESA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4900-500-1698	6,00	UN	100,00	600,00
3	62386	LANÇA DE JATEAR PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4915-500-0998	2,00	UN	230,00	460,00
4	62385	LANÇA DE PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4915-500-1104	2,00	UN	125,00	250,00
5	62388	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4950-500-0800	6,00	UN	295,00	1.770,00
6	62379	MOTOR ELETRICO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4950-600-0220	1,00	UN	750,00	750,00
7	57160	ÓLEO 2T 8017H CASTROL EMBALAGEM COM 500ML	70,00	UN	35,00	2.450,00
8	62380	PISTÃO DE COMANDO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4950-510-0306	2,00	UN	175,00	350,00
9	62381	PISTOLA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4915-510-1305	4,00	UN	155,00	620,00
10	62382	RODA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 110 - CÓD: 4950-791-3600	4,00	UN	95,00	380,00
11	62390	SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109	20,00	H	48,00	960,00
12	62384	VALVULA DE RETENÇÃO PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4776-510-0200	2,00	UN	85,00	170,00
13	62383	VÁLVULA PARA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 109 - CÓD: 4776-700-6200	2,00	UN	35,00	70,00
TOTAL						8.930,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de julho de 2022.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná., venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1360	0802	14	452	2	2	2		339030240000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1741	0802	14	452	2	2	2		339039170000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2808	0802	14	452	2	2	2		449052340000

VALOR PREVISTO R\$ 48.391,50 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de julho de 2022.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de julho de 2022.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de julho de 2022.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Unitário, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti** designados pela Portaria nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a)** preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b)** apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - b)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - c)** que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 02 de agosto de 2022 - HORÁRIO: 09h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, **enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.**

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | | |
|----|---|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado). |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório ou digitalmente, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública , em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação , conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante , nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;

* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;

* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal, (conforme modelo constante no anexo, do presente edital).



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.**

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com os estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1360	0802	14	452	2	2	2		339030240000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1741	0802	14	452	2	2	2		339039170000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2808	0802	14	452	2	2	2		449052340000

13 – DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 03 (três) dias úteis após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

13.2 - Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 51 (cinquenta e um) do presente Termo de Referência deste edital a contratada deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Contratante, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

13.3 - Os itens 49 (quarenta e nove) e 50 (cinquenta) do presente edital deverão ser fornecidos com garantia do fabricante e também com assistência técnica, é de responsabilidade da contratada, enviar o equipamento para a assistência técnica e devolver para o Município devidamente funcionando, quando o mesmo apresentar problemas durante o prazo de garantia.

13.4 - O contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a assinatura, podendo ser prorrogado nos parâmetros legais.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

15.1 - Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

15.2 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

15.3 - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

16 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, a solicitação deverá ser feita por escrito e entregues presencialmente no Departamento de Licitações ou enviada via e-mail, no endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

16.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

16.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



17.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

17.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

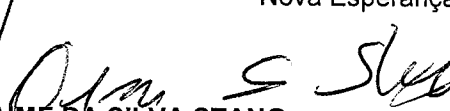
17.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

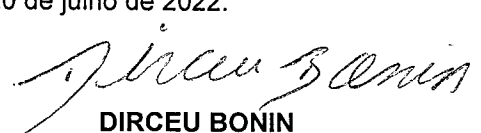
17.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

17.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de julho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL

1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável da Secretaria de Administração do Município.

1.2. O objeto desta licitação é a **Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O produto a ser adquirido está descrito abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	50	9,50	475,00
2	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	10	21,00	210,00
3	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	5	125,00	625,00
4	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	10	31,50	315,00
5	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	10	25,00	250,00
6	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	10	17,50	175,00
7	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	10	14,00	140,00
8	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	10	25,00	250,00
9	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	100	36,00	3.600,00
10	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	5	24,00	120,00
11	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	10	71,00	710,00
12	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	5	67,00	335,00
13	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	10	78,00	780,00
14	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	2	69,00	138,00
15	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	3	90,00	270,00
16	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	10	36,00	360,00
17	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	3	350,00	1.050,00
18	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	10	93,00	930,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



19	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	5	18,00	90,00
20	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	10	45,50	455,00
21	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	10	10,00	100,00
22	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	3	184,00	552,00
23	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	10	78,00	780,00
24	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	4	8,00	32,00
25	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	290,00	2.900,00
26	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	145,00	1.450,00
27	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	1,40	280,00
28	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	2	97,00	194,00
29	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	2	17,00	34,00
30	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	5	30,00	150,00
31	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	5	90,00	450,00
32	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	2	28,00	56,00
33	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	3	28,00	84,00
34	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	3	230,00	690,00
35	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	2	110,00	220,00
36	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	2	200,00	400,00
37	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	2	26,00	52,00
38	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	20,00	1.000,00
39	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	5	25,50	127,50
40	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	200	3,50	700,00
41	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	10	27,00	270,00
42	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	10	13,00	130,00
43	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	2	90,00	180,00
44	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	2	270,00	540,00
45	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	5	35,00	175,00
46	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	5	110,00	550,00
47	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	2	260,00	520,00
48	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	3,50	1.400,00
49	Roçadeira tipo lateral á gasolina, motor 2 tempo, com potência mínima de 1,5 kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40 cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0.9 lts,	UN	2	2.099,00	4.198,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	equipada com navalha de lamina de duas pontas e cabeçote com fio de nylon, com protetor de assessorio de corte, equipada com cinturão duplo modelo padrão, dimensões mínimas do comprimento do tubo 1480mm, diâmetro do tubo mínimo de 25mm, peso mínimo do equipamento de 6kg e máximo de 8kg(sem o equipamento de corte)				
50	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre recomendado entre 33cm(mínimo) e de 45cm(máximo), peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg	UN	1	2.899,00	2.899,00
51	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município	HRR	200	80,00	16.000,00
TOTAL GERAL				48.391,50	

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 03 (três) dias úteis após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

3.2. Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 51 (cinquenta e um) do presente Termo de Referência deste edital a contratada deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Contratante, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

3.3. Os itens 49 (quarenta e nove) e 50 (cinquenta) do presente edital deverão ser fornecidos com garantia do fabricante e também com assistência técnica, é de responsabilidade da contratada, enviar o equipamento para a assistência técnica e devolver para o Município devidamente funcionando, quando o mesmo apresentar problemas durante o prazo de garantia.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

5.1. A presente aquisição é imprescritível para a manutenção e consertos das roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, dando assim mais tempo de vida útil aos



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



equipamentos e também segurança para os servidores que os utilizam, e ainda para que a demanda de serviços não venha ser interrompida, evitando assim que a cidade fique sem os serviços de limpeza das vias, calçadas e gramados municipais, mantendo assim a beleza e a higienização de nosso município.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº 51/2022- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão nº. 1/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 03 (três) dias úteis após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município. Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 51 (cinquenta e um) do presente Termo de Referência deste edital a contratada deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Contratante, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

Os itens 49 (quarenta e nove) e 50 (cinquenta) do presente edital deverão ser fornecidos com garantia do fabricante e também com assistência técnica, é de responsabilidade da contratada, enviar o equipamento para a assistência técnica e devolver para o Município devidamente funcionando, quando o mesmo apresentar problemas durante o prazo de garantia.

4) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 51/2022

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO:

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Porte da empresa:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Endereço:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº:

Data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente por meio digital e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 51/ 2022 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº01) e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 51/2022, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

§ N



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX

PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 51/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X
CONTRATO Nº /2022
PREGÃO Nº 51/2022
PROCESSO Nº 86/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº./2022, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL

TOTAL GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 03 (três) úteis após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 51 (cinquenta e um) do presente Termo de Referência deste edital a contratada deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Contratante, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

Os itens 49 (quarenta e nove) e 50 (cinquenta) do presente edital deverão ser fornecidos com garantia do fabricante e também com assistência técnica, é de responsabilidade da contratada, enviar o equipamento para a assistência técnica e devolver para o Município devidamente funcionando, quando o mesmo apresentar problemas durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$......** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1360	0802	14	452	2	2	2		339030240000
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1741	0802	14	452	2	2	2		339039170000

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2808	0802	14	452	2	2	2		449052340000
--	------	------	----	-----	---	---	---	--	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 51/2022– Processo Licitatório nº 86/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____.


MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 51/2022.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 51/2022, tendo por objeto a **Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 51/2022, tendo por objeto a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:
Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de julho de 2022.


MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

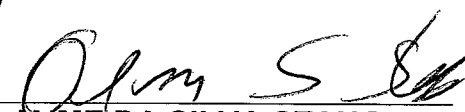


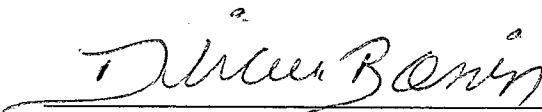
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo **Menor preço - Unitário** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de julho de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação tipo Menor preço-Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de julho de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod393739

ANEXO III**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA****PREGÃO Nº 51/2022 - TIPO PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022****MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 51/2022**TIPO:** Menor Preço – Unitário**OBJETO:****Razão Social da Empresa:** SERRADO SERVIÇOS COMERCIO E ENGENHARIA LTDA**CNPJ nº:** 44.969.884/0001-62**Inscrição Estadual:** 9092784735**Endereço:** A, BERTINO WARMLING, 358, SÃO CRISTOVAO**Porte da empresa:** MICROEMPREENDEDOR**Cidade/Estado:** SALTO DO LONTRA - PR**CEP:** 85670-000**Telefone:** 46-99118-1670**E/mail:** serradomotores@hotmail.com**Sócio/Administrador:** MATHEUS CHETCO**CPF nº:** 069.175.589-23**RG nº:** 10.314.559-7**Endereço:** RUA SANTA CATARINA, 661, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR**Início das Atividades:** 01/2022**Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº:** 20223645974**Data do registro:** 08/06/2022**Senhor Licitante:**

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO

CNPJ: 09.025.741/0001-00 IE: 90415041-00
AV IGUACU, N° 1379, CENTRO
CEP: 85.635 - 000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.
e-mail: gl-motos2012@hotmail.com FONE: (46) 3546-1165

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**PREGÃO N° 51/2022 - TIPO PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2022**

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 51/2022

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Razão Social da Empresa: NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO

CNPJ nº: 09.025.741/0001-00

Inscrição Estadual: 90415041-00

Endereço: AV IGUACU

Porte da empresa: MICRO EMPRESA

Cidade/Estado: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE- PR

CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 3546-1165

E/mail: gl-motos2012@hotmail.com

Sócio/Administrador: NILVA MARLI FIORESE SAGGIORATO

CPF nº: 046.106.259.38

RG nº: 10.130.464-7

Endereço: AV IGUACU

Início das Atividades: 17/07/2007

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e Data do registro: 20/10/2017 / SOB N° 20177284170